



**CONVÊNIO Nº 40, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE CLUBES E O SANTA
MÔNICA CLUBE DE CAMPO.**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES/CBC**, inscrita no CNPJ sob nº 00.172.849/0001-42, com sede na Rua Açai, n. 566, Campinas, São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu presidente, o Senhor Jair Alfredo Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n. 462046-1 e inscrito no CPF sob o n. 006.061.039-53 e por seu Vice Presidente de Formação de Atletas, o Senhor Fernando Manuel de Matos Cruz, brasileiro, casado, portador do RG n. 200.237.734-5, SSP/RS e inscrito no CPF sob o n. 252.673.100-34 e a Entidade de Prática Desportiva **SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO**, inscrita no CNPJ sob nº: 75.031.278/0001-25, com sede na BR.116 km 06 nº 5000, Colombo/PR doravante denominada **CONVENIENTE**, representado pelo Presidente, Aniceto Zanuzzo, casado, portador do RG: 436.656-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 008.645.019-00 resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pelo Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 05/2015, pelos princípios gerais da administração pública, pelo Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC (IN n. 01, de 05/08/2013), pelo Regulamento de Compras e Contratações da CBC (IN n. 02, de 05/08/2013), pelo Regulamento do Cadastro Geral de Entidade de Prática Desportiva -EPD, filiada à CBC (IN n. 03, de 18/11/2013), e suas alterações e, no que couber, pela normatização que rege a celebração de convênios pela União, consoante o processo nº NLP CIP 05/2015 00033 016 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio, decorrente do Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 05/2015, tem por objeto "Desenvolvimento de projeto, com vista a promover atividades de formação de atletas nas modalidades olímpicas Judô, Natação, Ginástica Rítmica, Voleibol e Badminton, a partir da aquisição de materiais esportivos o tecnológicos como importante ferramenta no reforço às ações de desenvolvimento."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independentemente de transcrição, as informações e documentos incluídos no Cadastro Geral de Entidades de Prática Desportiva Filiadas à CBC, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo CONVENIENTE e aprovados pela CONCEDENTE, bem como toda a documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.

Sub cláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente da CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

São obrigações dos Participes:

I - DA CONCEDENTE:

- a) realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;
- b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a disponibilidade financeira da CBC e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- c) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos ou a Ordem de Início concedida, fixando o prazo pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- d) analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
- e) prorrogar de ofício a vigência do Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- f) analisar a prestação de contas relativa a este Convênio, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, no prazo de um ano, prorrogável por igual período, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos produtos e serviços conveniados; e
- g) notificar o CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, instaurar Sindicância, se for o caso e, posteriormente comunicar o fato aos órgãos de controle para fins de eventual instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto no Art. 27, parágrafo único do Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC.

II - DO CONVENENTE:

- a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aprovados pela CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;
- c) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Termo de Referência;



CBC

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES



- d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir e manter atualizada toda documentação jurídica, fiscal e institucional necessária à inscrição e manutenção de seu registro no Cadastro Geral de Entidades de Prática Desportiva Filiadas à CBC e à celebração deste Convênio, de acordo com o Regulamento de Cadastro Geral de Entidades de Prática Desportiva – EPDs filiada à CBC, com o Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC e com os normativos e diretrizes do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos da CBC;
- e) apresentar as certificações e declarações necessárias, emitidas pelas Entidades de Administração do Desporto nacionais e/ou regionais, bem como os documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações emitidos pelos órgãos ou entidades da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos do Edital de Chamamento Interno da CBC e da legislação aplicável, quando for o caso;
- f) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica do projeto e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos internos da CBC, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pelos beneficiários, quando detectados pela CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
- g) submeter à CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, observadas as vedações relativas à execução das despesas e o prazo de 30 (trinta) dias, anteriores à alteração;
- h) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial federal, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto conveniado, observadas as vedações constantes neste instrumento e os normativos internos da CBC relativos à execução das despesas;
- i) submeter-se ao Regulamento de Descentralização de Recursos, ao Regulamento de Compras e Contratações da CBC, no cumprimento do objeto deste convênio;
- j) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor;
- k) manter arquivados e organizados, em processo formal e específico, todos os atos e os procedimentos relativos à execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, apresentando e atualizando regularmente as informações e os documentos exigidos pelo Regulamento de Cadastro Geral de Entidades de Prática Desportiva Filiada à CBC;
- l) oferecer a relação dos beneficiados pela execução do objeto, informando o número da Carteira de Identidade, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física/CPF e endereço dos mesmos, reportando à CONCEDENTE sempre que houver alterações. Caso o beneficiário ainda não esteja inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, deverá ser informado o número do CPF de um dos seus pais, tutor, curador ou responsável pela guarda em virtude de decisão judicial.
- m) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;



CBC

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES



- n) manter em sua guarda, organizados em ordem cronológica, todos os comprovantes das despesas realizadas, para encaminhá-los posteriormente à CONCEDENTE, observando-se os procedimentos e prazos descritos no Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC;
- o) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- p) facilitar a supervisão e a fiscalização pela CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio e dos contratos celebrados em seu âmbito; assim como as informações e documentos relacionados com a sua inscrição no Cadastro Geral de Entidades de Prática Desportiva Filiadas à CBC;
- q) permitir o livre acesso dos colaboradores e dirigentes da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo da União, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- r) apresentar o relatório de execução físico-financeira e a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento e no Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC;
- s) recolher à conta da CONCEDENTE os rendimentos de aplicações financeiras referentes ao período entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na execução do objeto;
- t) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério da CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;
- u) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- v) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pela CONCEDENTE, apor a marca da CBC nos informes relacionados ao convênio, divulgados na imprensa e em seu sítio eletrônico, nos equipamentos, materiais esportivos e uniformes adquiridos, assim como nas placas, painéis e *outdoors* de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto nas normas internas da CBC;
- w) manter, até o final da vigência do convênio, rigoroso controle sobre a guarda e utilização dos equipamentos, uniformes e materiais esportivos adquiridos, de forma a comprovar a sua devida destinação;



CBC

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES



x) realizar o inventário dos equipamentos adquiridos com recursos do convênio, identificando-os com a marca da CONCEDENTE, consoante o disposto nas normas internas da CBC e responsabilizar-se pela manutenção, conservação e reposição dos mesmos, em caso de eventual extravio ou inutilização;

y) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos da CBC;

z) assim como:

1. manter a CONCEDENTE informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização;
2. permitir à CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo da União, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;
3. ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na execução deste convênio, dar ciência à CONCEDENTE e aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime, cientificar o Ministério Público;
4. garantir a manutenção da sua capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades; e
5. informar tempestivamente à CONCEDENTE toda e qualquer alteração na titularidade de seus dirigentes, bem como qualquer outro fato que possa, ainda que indiretamente, repercutir na execução do convênio;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura e publicação no portal oficial de internet da CONCEDENTE, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada e formulada, no mínimo, 30 dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A CONCEDENTE prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **RS1.480.629,55 (Hum Milhão, Quatrocentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, constituem receita da CBC, em virtude do que dispõe o art. 56, §10 da Lei n. 9.615/1998, conforme redação dada pela Lei n. 12.395/2011 e serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros descritos na Cláusula Quinta serão repassados pela CONCEDENTE ao CONVENENTE, em parcela única mediante depósito na **Conta Corrente nº 1813-5, Agência nº 2974 – Caixa Econômica Federal – operação 003**, aberta em nome do CONVENENTE especificamente para esse fim e vinculada ao presente ajuste.

Subcláusula Primeira. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira da CBC, a partir da 'Ordem de Início' para o atendimento dos beneficiários do Convênio e em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado.

Subcláusula Segunda. A Ordem de Início de que trata a **Subcláusula Primeira** será liberada pela Superintendência Técnica da CONCEDENTE, desde que reste comprovada a inexistência de quaisquer pendências financeiras ou documentais por parte do CONVENENTE junto ao Cadastro Geral de Entidades de Prática Desportiva filiadas à CBC;

Subcláusula Terceira. A Ordem de Início poderá ser suspensa, até a correção das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, constatada pela CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo da União;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, inobservância do Regulamento de Compras e Contratações da CBC, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio; e

III - for descumprida, injustificadamente pelo CONVENENTE, cláusula ou condição do Convênio.

Subcláusula Quarta – Durante o período em que perdurar a suspensão da Ordem de Início, fica expressamente vedada a realização de quaisquer despesas pelo CONVENENTE com recursos do convênio.

Subcláusula Quinta. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Sexta. As receitas das aplicações financeiras somente poderão ser aplicadas no objeto do Convênio, mediante anuência prévia da CONCEDENTE, estando sujeitas às mesmas condições de prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E DAS VEDAÇÕES

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste convênio e no Plano de Trabalho;

II - realizar despesa e efetuar pagamento em data anterior ou posterior à vigência do instrumento;

III - alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto conveniado e desde que autorizado pela CONCEDENTE;

IV - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, e nas quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de dirigentes e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII - transferir recursos liberados pela CONCEDENTE, no todo ou em parte, para associações de servidores ou quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes do presente Termo;

IX - celebrar contrato com entidades ou empresas impedidas de receber recursos federais;

X - enviar na prestação de contas notas fiscais ou faturas rasuradas, ou em nome de terceiros, ou com prazo de emissão expirado, ou com descrição de produtos ou serviços fora do ramo de atividade da empresa contratada; e

XI - utilizar os recursos do convênio para arcar com despesas administrativas da Entidade.

Subcláusula Segunda. Os contratos celebrados à conta dos recursos deste convênio deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os colaboradores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo da União.

Subcláusula Terceira. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados formalmente e arquivados em processo específico, sendo que os pagamentos deverão ser efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço.

Subcláusula Quarta. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE deverá registrar nos autos que instruem o processo de formalização, execução e prestação de contas deste convênio, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;



CBC
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES



III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e

V - a comprovação do recebimento definitivo do bem ou serviço contratado, mediante atesto em notas fiscais ou documentos contábeis, quando for o caso.

Subcláusula Quinta. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio, mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, para posterior remessa à CONCEDENTE.

Subcláusula Sexta. Os documentos originais das despesas deverão permanecer à disposição dos órgãos de controle interno e externo dos Poderes Executivo e Legislativo da União, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas, conforme disposto no Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá executar diretamente a integralidade do objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no Plano de Trabalho ou em razão de fato superveniente e imprevisível, devidamente justificado, e desde que aprovado pela CONCEDENTE.

Subcláusula Primeira. Quando for necessária a aquisição de bens e contratação de serviços pelo CONVENENTE, o Convenente se obriga a observar o Regulamento de Compras e Contratações da CBC, bem como os princípios gerais da Administração Pública, mediante declaração expressa de seu dirigente máximo.

Subcláusula Segunda. Durante o procedimento de contratação realizado pelo CONVENENTE, deverão ser especialmente observados os seguintes aspectos:

I - contemporaneidade das cotações de preços;

II - compatibilidade dos preços do fornecedor selecionado com os preços de mercado;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente contratado; e

IV - fornecimento de declaração expressa, firmada pelo representante máximo do CONVENENTE, sob as penas do art. 299 do Código Penal, atestando que a pesquisa de preços e as contratações de terceiros atenderam ao Regulamento de Compras e Contratações da CBC, e aos princípios da Administração Pública.

Subcláusula Terceira. Nos contratos celebrados entre o CONVENENTE e terceiros, para a execução do objeto do presente Convênio, é vedada a previsão de serviços, compras, alienações, locações ou qualquer outro conteúdo estranho ao previsto no Plano de Trabalho, sob pena de adoção das medidas previstas neste instrumento e na legislação de regência.

Subcláusula Quarta. Além das obrigações descritas na Cláusula Terceira, item II do presente ajuste, compete ainda ao CONVENENTE:

I - fazer constar dos contratos celebrados com terceiros, tendo por finalidade a execução deste Convênio, cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto pactuado, para os colaboradores da CONCEDENTE e dos



CBC

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES



órgãos de controle vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo da União, a fim de que, no exercício de suas atribuições, exerçam atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do projeto;

II - fazer constar dos contratos celebrados com terceiros, que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços fornecidos é da empresa ou outra entidade contratada para essa finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

III - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato celebrado com terceiros; e

IV - assegurar que o atesto das faturas somente ocorra após a comprovação da efetiva prestação dos serviços, mediante identificação precisa do que foi executado, com descrição ou especificação dos produtos e sua quantidade.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado, através da formalização de Termo Aditivo, mediante proposta do CONVENIENTE devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Constitui prerrogativa da CONCEDENTE exercer o acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho, de forma suficiente para garantir a plena execução física do objeto.

Subcláusula Primeira. No exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, a CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

Subcláusula Segunda. Constatadas irregularidades na execução deste Convênio ou impropriedades de ordem técnica, a CONCEDENTE notificará o CONVENIENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Subcláusula Terceira. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a CONCEDENTE apreciará e decidirá quanto à aceitação das justificativas apresentadas. Aceitando-as, fará constar nos autos do processo a justificativa prestada e dará ciência do fato aos órgãos de controle vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo da União.

Subcláusula Quarta. Findo o prazo fixado para a adoção de providências e a apresentação de esclarecimentos, sem a regularização ou aceitação das justificativas ofertadas, a instância responsável pela gestão do Convênio solicitará à Diretoria Executiva da CBC que realize a apuração do dano e comunicará o fato ao CONVENIENTE para que seja ressarcido o valor respectivo, sob pena de instauração de Sindicância pela CBC e Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Quinta. A CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo da União qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público;

Subcláusula Sexta. De modo a evitar a descontinuidade das ações, a CONCEDENTE tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela gestão dos recursos para outra entidade, quando:

I – constatar que as ações estão paralisadas ou a ocorrência de fato relevante, superveniente à celebração do convênio.

II – concluir, durante as atividades de fiscalização, acompanhamento e avaliação do convênio, que o CONVENENTE não comprovou:

- a) a boa e regular aplicação dos recursos, na forma das normas e regulamentos aplicáveis;
- b) o recebimento, instalação e inventário dos equipamentos adquiridos;
- c) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- d) a regularidade e atualização das informações registradas no Cadastro Geral de Entidades de Prática Desportiva filiadas à CBC; e
- e) o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nos prazos e condições estabelecidas.

Subcláusula Sétima. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da CONCEDENTE e dos órgãos de controle vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo da União, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

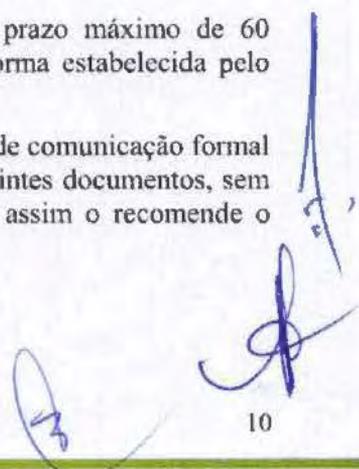
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pela CONCEDENTE e dos rendimentos obtidos em aplicações no mercado financeiro consiste no procedimento de acompanhamento sistemático que conterà elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto do convênio e o alcance dos resultados previstos.

Subcláusula Primeira. A prestação de Contas deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término da vigência do Convênio, na forma estabelecida pelo Capítulo X do Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas deverá ser apresentada por meio de comunicação formal encaminhada pelo CONVENENTE à CONCEDENTE, acompanhada dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que vierem a ser dispostos pela Diretoria da CBC, caso assim o recomende o interesse público:

- I – cópia do Plano de Trabalho;
- II – cópia do Termo de Convênio;



- III – relatório técnico da execução do objeto do convênio;
- IV – relatório de execução físico-financeira, circunstanciando o desempenho das atividades do convênio pactuado;
- V – relatório de execução da receita e da despesa e relação de pagamentos efetuados no período de cobertura do relatório;
- VI – comprovação da aplicação financeira dos recursos;
- VII – cópia do extrato de conta bancária específica do período correspondente, acompanhada da conciliação do saldo bancário;
- VIII – relação dos bens patrimoniais duráveis adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos transferidos;
- IX – comprovação do recolhimento dos recursos não utilizados, na conta da CBC, quando for o caso;
- X – relação dos beneficiados pela execução do objeto, informando o número da Carteira de Identidade, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF e o endereço dos mesmos. Caso o beneficiário ainda não esteja inscrito no Cadastro de Pessoas Física, deverá ser informado o número do CPF de um dos seus pais, tutor, curador ou responsável pela guarda em virtude de decisão judicial.
- XI - notas e comprovantes fiscais indicando o número do convênio, atentando-se para os seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do conveniente;
- XII - declaração de realização dos objetivos a que se proponha o instrumento;
- XIII - termo de compromisso assinado pelo CONVENENTE, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao convênio serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos após a data de aprovação da prestação de contas.

Subcláusula Terceira. Nos casos das contratações realizadas por meio de *Processo de Aquisição*, conforme determina o Regulamento de Compras e Contratações da CBC, o CONVENENTE deverá enviar, ainda, cópias da publicação do processo de aquisição em seu sítio eletrônico, bem como os originais dos termos de adjudicação e homologação, juntamente com a seguinte documentação:

- I – instrumentos de contrato firmado, se houver;
- II – orçamentos apresentados pelos participantes do processo seletivo;
- III – edital do processo seletivo divulgado;
- IV – ata da comissão que julgou o processo de aquisição;
- V – comprovante de divulgação do proponente vencedor;
- VI – comprovação de regularidade das empresas contratadas perante a Secretaria da Receita Federal – SRF, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, do Ministério da Fazenda, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- VII – comprovação de regularidade das empresas contratadas perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, bem como Certidão Negativa de Débitos – CND atualizada, e, se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados;

VIII – comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS das empresas contratadas, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

IX – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ das empresas contratadas, com o mesmo ramo de atividade do bem ou serviço contratado;

X – demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente.

Subcláusula Quarta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 10 (dez) dias para sua apresentação, ou devolução dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais desde a data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Nacional.

Subcláusula Quinta. O CONVENIENTE deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas na análise da prestação de contas, via notificação eletrônica por meio do endereço eletrônico informado no Cadastro Geral de Entidades de Prática Desportiva – EPDs filiadas à CBC. Caso não seja possível a notificação eletrônica, a notificação prévia será feita por meio de carta registrada com declaração de conteúdo, devendo a notificação ser inserida no Cadastro Geral de Entidades de Prática Desportiva – EPDs filiadas à CBC.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do último prazo estabelecido, o CONVENIENTE não apresentar a prestação de contas e nem devolver os recursos, a CONCEDENTE registrará a inadimplência em seu sítio eletrônico na *internet*, por omissão do dever de prestar contas, instaurará Sindicância e, posteriormente, se o resultado da sindicância assim o recomendar, comunicará o fato aos órgãos de controle vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo da União, instaurando Tomada de Contas Especial além da adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

Subcláusula Sétima. A CONCEDENTE deverá registrar no seu sítio eletrônico na *internet* o recebimento da prestação de contas, cuja análise será feita no encerramento do Convênio com base na documentação encaminhada pelo CONVENIENTE, não se equiparando a auditoria contábil, e terá por fim atestar ou não a conclusão da execução física do objeto, bem como a verificação dos documentos relacionados no Capítulo X do Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC.

Subcláusula Oitava. A CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data da sua apresentação, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no sítio eletrônico mantido pela CONCEDENTE, mediante declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Nona. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a CONCEDENTE registrará o fato no seu sítio eletrônico na *internet* e adotará as providências necessárias à instauração de Sindicância, observando o art. 29, §2º do Regulamento de Descentralização da CBC e, em seguida, de Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo aos órgãos de controle para os devidos registros de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas não devidamente utilizadas na execução do objeto do Convênio, serão devolvidos à CONCEDENTE, mediante depósito na Conta Corrente nº 00002501-7, Agência nº 0296, Operação nº 003, Banco Caixa Econômica Federal - Código nº 104 no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Sindicância e deliberação quanto à possível instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Única – A restituição dos valores transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais desde a data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Nacional, deverá ser providenciada pelo CONVENIENTE nos seguintes casos:

- I – quando não for executado o objeto pactuado;
- II - quando não forem apresentadas, nos prazos exigidos, as prestações de contas; ou
- III – quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o presente Convênio poderá ser rescindido em razão do descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, e, em especial, nas seguintes hipóteses:

- I - utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou em desatendimento à legislação vigente;
- II – não apresentação de relatórios de execução físico-financeira e de prestação de contas nos prazos estabelecidos;
- IV – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONCEDENTE;
- V - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- VI - a verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Segunda. A apuração de irregularidades cometidas pelo CONVENENTE poderá ensejar as medidas consignadas nos capítulos XII e XIII do Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Todos os bens patrimoniais que vierem a ser adquiridos ou produzidos com recursos descentralizados pela CONCEDENTE, no âmbito deste Convênio, serão patrimoniados pelo CONVENENTE e permanecerão sob a sua guarda e responsabilidade, vinculados ao objeto pactuado nesse convênio.

Subcláusula Primeira. A critério do Presidente da CBC, os bens remanescentes adquiridos ou produzidos com recursos deste Convênio poderão ser doados ao CONVENENTE quando, após o cumprimento do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade de Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos da CBC, mediante processo formal e celebração de Termo de Doação, em caráter oneroso, observadas as condições dispostas no respectivo Termo, bem como o disposto no artigo 36 do Regulamento de Descentralização da CBC.

Subcláusula Segunda. Com vistas ao cumprimento desta Cláusula, o CONCEDENTE deverá registrar os bens em sistema próprio de controle de bens patrimoniais e realizar o inventário anual dos mesmos.

Subcláusula Terceira. O inventário de Bens Patrimoniais a ser realizado pelo CONVENENTE, após aprovado pela CONCEDENTE, integrará a prestação de contas do Convênio.

Subcláusula Quarta. Os bens patrimoniais que vierem a ser adquiridos ou produzidos em razão deste Convênio constituem garantia real em favor da CONCEDENTE, em montante equivalente aos recursos destinados ao CONVENENTE, válida até a depreciação integral do bem, aplicando-se a reversão patrimonial quando houver desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos, conforme o disposto nas normas de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação no sítio eletrônico mantido pela CONCEDENTE.

Subcláusula Primeira. A CONCEDENTE registrará em seu sítio eletrônico da *internet* os atos de celebração, alteração e aprovação de contas deste convênio.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a disponibilizar, por meio da *internet*, consulta a este Convênio, bem como aos extratos das contratações realizadas para a execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio de correio eletrônico ou correspondência postal registrada, com aviso de recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via *fax*, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - todas as exigências inerentes ao cumprimento deste convênio deverão ser supridas formalmente, através da regular instrução processual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

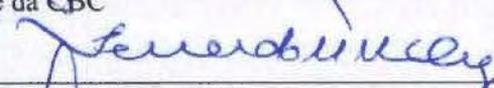
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Campinas/SP.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

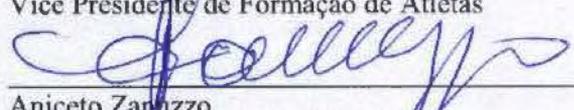
Campinas, 01 de dezembro de 2015.



Jair Alfredo Pereira
Presidente da CBC

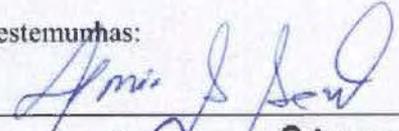


Fernando Manuel de Matos Cruz
Vice Presidente de Formação de Atletas



Aniceto Zanazzo
Presidente do Santa Mônica Clube de Campo

Testemunhas:



Amis 765.718.829-49



Cristal Porfírio
CPF: 120.326.077-0



PLANO DE TRABALHO



Entidade Proponente:		CNPJ:	
SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO		75.031.278/0001-25	
Endereço:			
Br. 116 Km 06 — nº 5000			
Cidade:	UF:	CEP:	
COLOMBO	PR	83.413-663	
DDD/Telefones (com e cel):	Home page:	E-mail:	
(41) 3675-4255 / 3675-4275	ww.santamonica.rec.br	gerenciaesportes@santamonica.rec.br	
Dirigente:	Identidade/Órgão Expedidor:	CPF:	Estado Civil:
ANICETO ZANUZZO	436.656-5 SSP PR	008.645.019-00	Casado
Cargo/Função: Presidente	DDD/Telefones (com e cel):	E-mail:	Período de Mandato:
PRESIDENTE	(41) 3675-4255	presidenciaesantamonica.rec.br	03/04/2014 a 31/12/2017
Endereço Residencial:			
Rua Benedito Guil 46			
Cidade:	UF:	CEP:	
Curitiba	PR	82.800-270	
1.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Responsável pelo Projeto:			
Nome:	Identidade/Órgão Expedidor:	CPF:	
Plinio Gonçalves de Azevedo	3.953.081-3 SSP PR	630.482.219-72	
E-mail:	Telefone(s):		
gerenciaesportes@santamonica.rec.br	41-36754275 / 99071345		
1.3. OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPES			
Nome:		CNPJ:	
-		-	
Endereço:	Cidade:	UF:	CEP:
-	-	-	-
DDD/Telefones:	Home page:	E-mail:	
-	-	-	
1.4. DESCRIÇÃO DO PROJETO			
Título do Projeto Olímpico:	FORMAÇÃO DE ATLETAS SMCC		
Título do Projeto Paraolímpico:	-		
Duração do Projeto:	(dd/mm/aa)	Início	
		Término	
		Vigência	12 meses
Identificação do Objeto:			
Desenvolvimento de projeto, com vistas a atividades de formação de atletas nas modalidades olímpicas Judô, Natação, Ginástica Rítmica, Voleibol e Badminton, bem como aquisição de materiais esportivos e tecnológicos como importante ferramenta no reforço às ações de desenvolvimento.			
Área de abrangência do Projeto:			
Nacional (X) Regional () Estadual () Municipal ()			
Justificativa da Proposição:			
Para a formação de um futuro atleta, dependemos de diversos fatores relevantes, os quais serão responsáveis pelo cumprimento das diversas etapas de aperfeiçoamento, até a etapa final, que é a chegada do atleta no mais alto nível da sua modalidade esportiva. Alguns fatores primordiais para que isso aconteça, são desde o espaço físico apropriado para a prática da modalidade, equipamentos esportivos de qualidade, material esportivo que possa proporcionar o melhor aproveitamento técnico e os recursos humanos, tais como: técnicos desportivos, preparadores físicos e técnicos administrativos. Em razão disso, destacamos a relevância da parceria proporcionada pela CBC- Confederação Brasileira de Clubes, que nesta primeira etapa, estará favorecendo aos seus conveniados, a possibilidade de aquisição de todo equipamento e material esportivo necessário para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do esporte olímpico, com isso aumentando o número de crianças desenvolvendo as atividades, a aumentar a quantidade de associados nas escolinhas de base, com intuito de fornecer mais atletas para as categorias principais e seleções e também promover a inclusão social de jovens talentos esportivos, que terão toda a infraestrutura para seu desenvolvimento humano.			

ANA SILVA
ANA SILVA
Analista de Projetos

1.5. CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL DA ENTIDADE PROPONENTE

Badminton:

Após três anos com o novo projeto e bons resultados conquistados principalmente no cenário nacional um atleta do Santa Mônica Clube de Campo se classifica para o Campeonato Pan-americano Júnior de Badminton na categoria sub-13, na cidade de Puerto Vallarta, no México.

Ginástica Rítmica:

Em 2013 estreamos 15 crianças no Campeonato Estadual para Estreantes, sendo da categoria pré infantil 12 meninas entre 8 e 10 anos e na categoria infantil 3 meninas entre categorias individuais e de conjunto conquistando o 1º lugar por equipe 2º, 6º e 8º lugar no individual. Melhor atuação em competições.

Voleibol:

O voleibol é uma modalidade que já teve tradição no clube, onde as equipes eram competitivas a nível nacional e internacional, em 2000 conquistou uma competição internacional, na cidade de Espinho em Portugal, onde após, tivemos o atleta Samuel Fucks, convocado para Seleção Brasileira Juvenil e posteriormente para a Seleção principal. Para retomarmos esse cenário contamos com as equipes: petiz, pré-mirim e mirim que já participam de competições regidas pela Federação Paranaense de Voleibol.

Natação:

A Natação no Santa Mônica Clube de Campo teve seu início no ano de 1995 atendendo a todos os associados matriculados. Parque aquático com duas piscinas internas com divisões de nível e idade e uma piscina externa. Desde então, participamos de provas em todas as categorias e principalmente nas competições de nível Sul Brasileiro, estamos sempre entre os quatro melhores. Obtemos alguns recordes estaduais e hoje contamos com uma ampla e dedicada equipe, como por exemplo:

Bruna Sadae Yuasa, petiz 2. Provas: 50m, 100m, 200m, 400m livre, 200m medley, 50m e 100m costas. Justificativa: atleta recordista estadual, campeã sul brasileira e integrante do revezamento.

Fernanda Tiemi Takel, juvenil 2. Provas: 400m, 800m, 1500m livre 50m, 100m e 200m costas. Justificativa: atleta finalista do troféu Paraná, ex integrante da seleção paranaense de natação.

Judô:

A modalidade de Judô no Santa Mônica Clube de Campo teve início no ano de 2007, no decorrer desse tempo este trabalho foi se fortalecendo e atualmente conta com cerca de 180 alunos, o que teve como consequências atletas desportando no cenário Estadual e Nacional, tivemos campeões estaduais e uma vice-campeã no brasileiro de 2012, na categoria sub 11.



Autenticação

DATA

ANICETO ZANUZZO
Presidente

1. SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO

DADOS DO PROJETO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	META(S)	ETAPA(S)	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO - TIPO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
				OLÍMPICO	PARAOLÍMPICO	Início	Término
			1.	MATERIAIS ESPORTIVOS	R\$ 141.345,99	R\$ -	data da assinatura
		2.	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	R\$ 1.067.959,11	R\$ -	data da assinatura	12 meses
		3.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO COMUM	R\$ 271.324,45	R\$ -	data da assinatura	12 meses
		4.	SERVIÇO DE TRANSPORTE	R\$ -	R\$ -	data da assinatura	12 meses
		SUB TOTAL:		R\$ 1.480.629,55	R\$ -	data da assinatura	12 meses

DETALHAMENTO DAS DESPESAS	META(S)	ETAPA(S)	DESPESAS CORRENTES	
			Concedente	
		1.	R\$ 141.345,99	
		2.	R\$ 1.067.959,11	
		3.	R\$ 271.324,45	
		4.	R\$ 0,00	
	TOTAL GERAL:		R\$ 1.480.629,55	

Autenticação

DATA


ANICETO ZANUZZO
Presidente





1. SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO

ETAPA	MODALIDADE	Produto	Especificação (idêntica a do Termo do Referência)	Unid. de Medida	Qtd (Unit.)	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL CONCEDENTE
OLÍMPICO - MATERIAIS ESPORTIVOS							
1	GR; Judô; Natação e Voleibol	Medicine Ball	Bola de medicinebol de 1k, 2k, 3k, 4k, 5k, confeccionada em borracha	Conjunto	2	573,76	1.147,52
2	GR; Judô; Natação e Voleibol	Medicine Ball ZVO Series	Características: Superfície texturizada para melhor pegada. Borracha virgem. Miolo Sólido	Conjunto	2	2.523,36	5.046,72
3	GR; Judô; Natação e Voleibol	Corda Naval 38	Corda naval para treinamento funcional de ondulação com 10m. Com uma variedade de exercícios a serem aplicados, a corda naval é própria para treinamento de força e condicionamento geral para qualquer tipo de pessoa, independente de idade ou nível físico. Possui 38 mm de espessura, 10 metros de comprimento e aproximadamente 8 kg. Com pegadas emborrachadas nas ponta e protetor no centro. Pode ser usado em exercícios de Cross Fit.	um.	2	336,60	673,20
4	GR; Judô; Natação e Voleibol	Corda Naval 48	Corda naval com trança balanceada não rotativa, o que aumenta a durabilidade com relação a corda torcida. Modelo para uso a partir do nível intermediário e preferencialmente masculino pois o diâmetro e peso da corda são maiores. Não distorce. Durabilidade moderada e resistência à umidade. Baixa resistência aos raios UV. Excelente Flexibilidade e maciez. Moderada capacidade de "pega" (grip) Peso específico 0,92 g/dm ³ . Corda naval trançada para treinamento funcional de ondulação com 12m x 48mm.	um.	2	866,26	1.732,52
5	GR; Judô; Natação e Voleibol	Ketball	Kettlebell – 4kg, 6kg, 8kg, 10kg, 12kg, 14kg, 16kg, 18kg, 20kg, 22kg, 24kg – 2 unidades de cada (Conjunto com 11). Construída em ferro sólido com a superfície em acabamento em borracha durável.	Conjunto	2	2.192,24	4.384,48

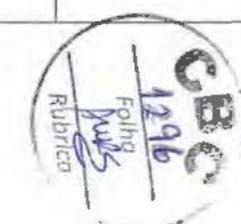


6	GR; Judô; Natação e Voleibol	Fita de Suspensão	Fita de Suspensão equipado com alças de borracha de nível comercial, um circuito equalizador Kevlar e travas de comprimento de fácil ajuste. MOSQUETAO DE TRAVA: Resistência à corrosão, trava de segurança leve e projetada para suportar 400lb (181,44kg) ALCAS DE BORRACHA DE NÍVEL COMERCIAL: Ergonômica e fácil de limpar CIRCULO EQUALIZADOR DUPONT KEVLAR: Ultra resistente para uso prolongado e recurso autonivelante que fornece um bloqueio de propriedade que aumenta a segurança AJUSTE DE TRAVA DE COMPRIMENTO: Mecanismo de deslizamento de aço discreto para ajuste, aumentando o conforto e a facilidade de ajuste. Suporta com segurança usuários com 158,76 Kg.	um.	4	659,30	2.637,20
7	GR; Judô; Natação e Voleibol	Bancos para pliométria	Bancos para pliométria – 30cm – 45cm – 60cm – 75cm – 4 unidades de cada (conjunto).	Conjunto	4	2.065,67	8.262,68
8	GR; Judô; Natação e Voleibol	Colchonete	COLCHONETE- de espuma D-26 - em lami. plástico med. 1,00 x 0,60 x 0,03 mts.	um	20	30,45	609,00
9	GR; Judô; Natação e Voleibol	Rolo de liberação miofacial	Material do tubo interno: PVC rígido - Material da cobertura: EVA - Comprimento: 33 cm - Diâmetro: 12 cm	um	20	165,26	3.305,20
10	GR; Judô; Natação e Voleibol	Bastão	Bastão de revezamento de plástico para atletismo (corrida de revezamento). Feito de plástico resistente liso e livre de rebarbas. Oficial, de acordo com as regras da IAAF. Peso: 52g Dimensões: 298 mm comprimento x 39 mm diâmetro.	um	20	15,57	311,40
11	GR; Judô; Natação e Voleibol	Espaldar	Espaldar em madeira de eucalipto para fixação na parede, distância entre parede e espaldar: 13,5 cm, distância entre os bastões: 19 cm, Espessura das barras: 3,2 cm, Peso suportado: 135 kg. Dimensões: 48.0 cm x 93.0 cm x 238.0 cm (C x L x A) Peso: 15.0 kg	um	4	1.186,82	4.747,26
12	GR; Judô; Natação e Voleibol	Disco de equilíbrio	Composição em PVC, disco aproximado de 39cm. Disco com regulagem de altura e base antiderrapante	um	2	67,98	135,96



13	GR; Judô; Natação e Voleibol	Bosu	Em borracha macia, com base em polipropileno, pés em borracha, pegadores em polipropileno com revestimento em EVA e alças de borracha de alta resistência. Duas alças elásticas, quatro pés antiderrapante, com superfície rugosa pino se segurança, extremidades arredondadas, peso do produto aproximado de 200g. Dimensões da alça de 33cm com alongamento até 55cm/ base c/ lxa 22.75 x 22.75 x 4cm Bola acompanha bomba para enchimento	um	2	362,96	725,92
14	GR; Judô; Natação e Voleibol	Bola suíça	Bola de ginástica antiestouro 55cm composição PVC peso suportado até 300kg acompanha bomba para inflar.	um	4	65,46	261,84
15	GR; Judô; Natação e Voleibol	Corda de Pular	Corda de PVC com rolamento. Dimensão: 275 x 0,6 cm. Cor da corda laranja e cor do cabo preto.	um	10	20,31	203,05
16	Judo	Tatami	Tatame (colchão especial) sintético importado, de dimensão 2.000,0 x 1.000,0 x 40,0 mm, composto de espuma de alta densidade (250,0 Kg/m ³), reconstituída de grânulos de poliuretano de 8,0 mm de diâmetro, reciclados, prensados e aglutinados com adesivo de poliuretano bi-componente. Esta espuma é recoberta com lona de vinil, nas cores amarela ou azul, impermeável e lavável, com superfície em desenho especial texturizado para boa aderência dos pés na prática desportiva. Sua base antiderrapante (anti-slip) é formada de uma camada de 1,6 mm de espessura de látex em formato "colméia", para aderência total ao piso, fixada com adesivo em pó (Powder Glue). grânulos de PU de alta densidade recoberto com lona de vinil. Impermeável e lavável, com superfície em desenho especial, texturizado para boa aderência dos pés na prática desportiva. Sua base antiderrapante (anti-slip) é formada de uma camada de 1,6mm de espessura de latex em formato "colméia", para aderência total ao piso.	pç	100	710,00	71.000,00
17	GR	Corda	Corda de ginastica rítmica de competição em nylon brilhante, trançado especial, comprimento 3 metros e diâmetro: 10mm. Homologada pela o FIG – Federação Internacional de Ginastica. Devendo ser na cor roxa.	um	20	154,96	3.099,13
18	GR	Arco	Confeccionado em PVC de alta resistência a queda, suficiente para manter a sua forma, com diâmetro de 80 cm , originariamente branco. Homologada pela FIG – Federação Internacional de Ginastica. Sem emendas. Peso 300gramas.	um	20	224,36	4.487,10

Ass



[Handwritten signature]

19	GR	Bola	Bolas monocromáticas - A bola de Ginástica Rítmica modelo de referencia, fabricada em resina atóxica e aroma, pesando 320 gr e com 16cm de diâmetro. Superfície lisa e brilhante, com toque aderente proporcionando contato da bola na mão da ginasta e quicada com alta resposta. Acabamento duplamente brilhante. Bico de ar com sistema de válvula e pino na cor preta. Homologada pela Federação FIG – Federação Internacional de Ginastica	um	20	467,87	9.357,35
20	GR	Estilete com empunhadura	Estilete flexível com Empunhadura modelo de referencia, fibra de vidro branca com efeito perolado, titânio em sua extremidade com girador e empunhadura de silicone em sua base, com grampo para acoplar a fita, comprimento entre 50 cm e 60 cm, pesando entre 20 e 25 gramas, com empunhadura emborrachada. Com cabeçote do girador com pistão biarticulado, girador com grampo para acoplar a fita. Homologada pela Federação FIG – Federação Internacional de Ginastica.	um	18	276,06	4.969,08
21	GR	Maça	Fita de Ginastica Rítmica homologada pela FIG – Federação Internacional de Ginastica. Confeccionada em cetim, na cor branca, largura 4cm a 06cm.	par	18	563,74	10.147,32
22	GR	Fita Sasaki	Fita de Ginastica Rítmica homologada pela FIG – Federação Internacional de Ginastica. Confeccionada em cetim, na cor branca, largura 4cm a 06cm.	um	18	146,99	2.645,82
23	Natação	Cronômetro	Cronômetro eletrônico. Hora/Data. Alarme/Despertador. Memória 500 voltas. Função Contagem Regressiva. 1/100. Resistente à água. Bateria de lítio. Profissional.	um	8	182,03	1.456,24
TOTAL PARCIAL							141.345,99



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OLÍMPICO - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

24	Natação	Monitor Forerunner	<p>Dinâmica de corrida inclui cadência, oscilação vertical e tempo de contato com o solo;- Oferece estimativa de VO2 máximo, previsão de corrida e aviso de recuperação;</p> <p>- Apresenta distância do nado, ritmo, identificação do tipo de nado, contagem de nado, registro de exercícios e tempos de repouso;Dimensões da unidade, LxAxP 48 x 55 x 12,7 mm; Tamanho do visor, LxA 2,9 x 2,1 cm; Resolução do visor, LxA 205 x 148 pixels; Ecrã a cores; Peso 61 g; Bateria Íon de lítio recarregável; Duração da bateria Até 24 horas em modo de treinamento; até 4 meses em modo de relógio; Classificação de impermeabilidade 5 ATM; Habilitado com GPS; GLONASS; Receptor de alta sensibilidade; Altímetro barométrico; notificações inteligentes (apresenta alertas de e-mail, mensagens de texto e outros quando emparelhado com um telefone compatível); Alerta de vibração: (escolha entre tons de alerta/ou alerta de vibração);Paradas/Favoritos/Localizações 100;- Histórico de voltas 100 horas de dados de atividades; Virtual Pacer™ (compara o ritmo atual com o objetivo) VO2 máximo estimado Assistente de recuperação Previsão de corrida Dinâmica de corrida Acelerómetro (calcula a distância para exercícios de interior, sem a necessidade de um podómetro); Recordes pessoais; Funcionalidades de ciclismo; Compatível com o Vector™; Vários perfis de bicicleta; Sensor de velocidade/cadência de bicicleta Sim (opcional); Monitor de batimentos cardíacos; Contador de passos; Virtual Partner® (treinar contra um competidor digital); Virtual Racer™ (Competir contra outras atividades); Percursos (competir contra atividades anteriores); Auto Pause® (pausar e retomar o timer com base na velocidade); Auto Lap® (iniciar automaticamente uma nova volta); Rolagem automática (virar as páginas de dados durante o exercício); Esportes múltiplos (alterar a modalidade do esporte com o simples toque de um botão);</p>	um	20	2.317,30	46.346,00
25	Voleibol	Piso de madeira (ginásios)	Assoalho de madeira Garapeira 18 x 70 x comprimentos variados, compensado 14mm, amortecedor de borracha 10x30x30, lona plástica, barrote 10x30x30, lona plástica, barrote de madeira de lei	M²	1520	210,00	319.200,00



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

26	Natação	Placas de batida de Mão	Equipamento específico para registro automático de tempo dos nadadores, fixados nas bordas de chegada, com tecnologia para coleta precisa do tempo (minutos, segundos, décimos e milésimos de segundos) pelos atletas em cada raia da piscina, nas dimensões de 1,60m x 0,60m x 0,05m, podendo ter formato curvado, numa estrutura em polietileno, revestido com uma camada com processo de indestrutível, com para proteção dos sensores	pç	16	5.642,00	90.272,00
27	Natação	Placar eletrônico para natação	Equipamento específico para exibição e marcação automática de tempo dos nadadores, com tecnologia para demonstração do tempo obtido (nome, clube, minutos, segundos décimos e milésimos de segundos) mostrando os tempos respectivos para cada raia da piscina, público espectador, nas dimensões aproximadas de 2,60m x 4,64m x 18mm, com visores em led, vistos até a 30 metros de distância, com sistema de transmissão de dados sem fio, consola gerenciadora swim system6 dos tempos, 10 sistemas de backup, 1 start system para saída dos tempos com os devidos cabos de conexões.	um	1	505.000,00	505.000,00
28	Natação	Team Manager	sistema de gerenciamento de equipes - Usada para medir o tempo de reação dos atletas, analisa se houve irregularidades na saída, no revezamento de cada nadador.	kit	1	6.162,00	6.162,00
29	Natação	Start System Infyniti	Sistema de partida completa tendo sistema de luzes para deficientes auditivos, sistema para speed light. (sensores de revezamento com luzes, permite que atletas possam se orientar pela luz que acende na partida da prova), bateria de 12v, tendo capacidade de duração de 14 horas de uso, saídas para dois microfones, saídas para acoplas cornetas (cornetas)	pç	1	7.475,00	7.475,00
30	Natação	Power Rack	É um sistema de trabalho de força na água através de nado atado e com carga regulável, sua estrutura é de aço revestido. Pesos também são pó de aço revestido. Todas as outras partes não são corrosivos (de plástico, borracha ou de aço inoxidável). Uma armação de aço inoxidável está disponível em uma base especial ordem.	pç	2	8.900,00	17.800,00
31	Natação	Vasa swim ergometer	Medidas montados: 8'6 x 28" x 32" (259 centímetros x 71cm x 81cm) Armação em epoxi e aço revestido monoraio, trilhos em alumínio, banco acolchoado, pro anatomic cônicas reguláveis.	un	2	20.682,00	41.364,00
32	Natação	Tempo Trainer Pro	Pequeno dispositivo a prova de água, prende facilmente por baixo da touxade um nadador e transmite um sinal sonoro audível de ritmo	um	30	215,00	6.450,00



33	Natação	Placar eletrônico para ginásios	Placar eletrônico RB125X300 JE. Escrita dos times e/ou frases, propagandas e avisos com altura de 20cm por comprimento de 288cm e visualização média de 60m. Permite escrita do trigama dos times bem posicionados, passagem de nomes dos atletas e frases institucionais. Comunicação RS232. Software de comando modelo RBSW.RBSW, específicos para competições poliesportivas profissionais em alto nível. Incluso banco de dados de armazenamento de resultados. Acionamentos via RBSW. Estrutura em alumínio leve e slim. Cronômetro com quatro dígitos para tempo com contagem de décimos de segundo quando abaixo de 1minuto. Jornal eletrônico composto por 3072 b leds ovais de alto brilho e performance. Dígitos compostos por leds tecnologia SMD alto brilho. Fontes de alimentação blindadas padrão IP68 com proteção chaveada contra surtos de energia. Tensão 220V. Grades de proteção. Treinamento e instalação incluso.	un	2	13.945,06	27.890,11
----	---------	---------------------------------	--	----	---	-----------	-----------

TOTAL PARCIAL

1.067.959,11

OLÍMPICO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO COMUM

34	GR; Judô; Natação e Voleibol	Gaiola para agachamento	Gaiola para Agachamento - Dimensões 250 cm x 131 cm x 242,5 cm (CxLxA) - Carga máxima 360 kg. Peso do equipamento 280 kg	um.	2	6.983,76	13.967,52
35	GR; Judô; Natação e Voleibol	Banco supino reto	Bancos – Supino Reto – Dimensões 148,5 cm x 174,5 cm x 134 cm (CxLxA). Carga máxima 250 kg. Peso do equipamento 70 kg	um.	4	3.178,59	12.714,36
36	GR; Judô; Natação e Voleibol	Banco livre regulável	Banco Livre regulável – Dimensões 137,2 cm x 73,7 cm x 43,2 cm (CxLxA). Peso do equipamento 31,8 kg. Peso máximo do usuário 225 kg.	um	2	2.027,56	4.055,12
37	GR; Judô; Natação e Voleibol	Banco livre	Banco Livre – Dimensões 121,9 cm x 61 cm x 43,2 cm (CxLxA). Carga máxima 225 kg. Peso do equipamento 21,4 kg.	um	2	1.142,16	2.284,32
38	GR; Judô; Natação e Voleibol	Banco para dorsal	Banco para Dorsal – Dimensões 121,9 cm x 88,9 cm x 114,3 cm (CxLxA). Carga máxima 135 kg. Peso do equipamento 44,1 kg.	um	2	2.558,80	5.117,60
39	GR; Judô; Natação e Voleibol	Banco para abdominal infra	Banco para Abdominal Infra – Dimensões 132,1 cm x 91,4 cm x 109,2 cm (CxLxA). Peso 41,8 kg. Peso máximo usuário 150 kg.	um	2	1.900,00	3.800,00



[Handwritten signature]

40	GR; Judô; Natação e Voleibol	Máquina Peso Livre Supino	<p>Máquinas articuladas (para peso livre) – Supino - Dimensões 109,5 cm x 131 cm x 145,5 cm (CxLxA) - Carga máxima teórica 107,5 kg - Peso do equipamento 234 kg – Estrutura: Estrutura tubular com espessura de 3 a 6 mm. Estrutura em chapas de aço com espessura de 3 a 8 mm. Sistema robotizado com corte a laser. Tratamento de superfície com 8 banhos (desengraxante, decapante, ativador/refinador, fosfato de zinco e passivador). Pintura eletrostática a pó com espessura de 110 un. Cura feita em forno de dois estágios a 235 °C. Solda Solda TIG / MIG robotizada que garante qualidade em aparência e resistência. Assentos Encostos e assentos com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade. Encosto com formato anatómico que estabiliza a coluna durante o exercício. Revestimento em couro ecológico e costura reforçada. Espessura: 0,67 mm. Tensão de ruptura longitudinal: 436 N / 5 cm. Tensão de ruptura transversal: 233 N / 5 cm. Resistência ao rasgo longitudinal: 44 N. Resistência ao rasgo transversal: 30 N. Flamabilidade auto-extinguível. Carga Torre de carga composta por placas de pesos com 10 kg. Sistema de acarga adicional facionada que permite incrementos de 2,5 kg, 5 kg ou 7,5 kg. Ideal para treinamento iniciantes, reabilitação, idosos e alto rendimento. Haste seletora de carga Haste em aço temperado de alta resistência. Sistema flexível de auto-alinhamento das hastes que garante facilidade de montagem e evita travamento dos pesos. Buchas deslizantes em polímero com aditivo em teflon garante um movimento agradável. Carenagem traseira do encosto com alta resistência mecânica em Polietileno Rotomoldado. Sistema de Ajuste Sistema de ajuste e regulagem bem sinalizada de fácil identificação e manuseio. Sistema de seleção de carga bem identificado em alumínio anodizado imantado. Limitador de pino em cabo elástico em espiral que evita perda do pino de seleção. Fixação dos encostos e assentos. Sistema de porca-garra de fácil ajuste e alta resistência. Manoplas anatômicas em borracha que garante um toque macio. Apoio para pés Base de apoio para os pés em aço com cobertura em chapa alumínio com textura anti-derrapante para maior segurança.</p>	um	2	10.288,68	20.577,35
----	------------------------------------	------------------------------	---	----	---	-----------	-----------



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

41	GR; Judô; Natação e Voleibol	Máquina Peso Livre Remada	<p>147,5 cm x 115 cm x 145,5 cm (CxLxA). Carga máxima teórica 97,5 kg. Peso do equipamento 240 kg. Estrutura Estrutura tubular com espessura de 3 a 6 mm. Estrutura em chapas de aço com espessura de 3 a 8 mm. Sistema robotizado com corte a laser. Pintura Tratamento de superfície com 8 banhos (desengraxante, decapante, ativador/refinador, fosfato de zinco e passivador). Pintura eletrostática a pó com espessura de 110 un. Cura feita em forno de dois estágios a 235 °C. Solda Solda TIG / MIG robotizada que garante qualidade em aparência e resistência. Assentos Encostos e assentos com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade. Encosto com formato anatômico que estabiliza a coluna durante o exercício. Revestimento em couro ecológico e costura reforçada. Couro ecológico Superfície impermeável (exceto na costura). Tratamento UV para maior vida útil. Espessura: 0,67 mm. Tensão de ruptura longitudinal: 436 N / 5 cm. Tensão de ruptura transversal: 233 N / 5 cm. Resistência ao rasgo longitudinal: 44 N. Resistência ao rasgo transversal: 30 N. Flamabilidade auto-extinguível. Carga Torre de carga composta por placas de pesos com 10 kg. Sistema de acarga adicional facionada que permite incrementos de 2,5 kg, 5 kg ou 7,5 kg. Ideal para treinamento iniciantes, reabilitação, idosos e alto rendimento. Haste seletora de carga Haste em aço temperado de alta resistência. Barras-guia dos pesos Barra guia das torres de pesos em aço revestidas em cromo duro. Sistema flexível de auto-alinhamento das hastes que garante facilidade de montagem e evita travamento dos pesos. Buchas deslizantes em polímero com aditivo em teflon garante um movimento agradável. Cabo de aço Cabo de aço com espessura de 6 mm. Acabamento com proteção termoplástica em nylon 6,6 na cor preta de alta durabilidade. Cabo de aço com limite de ruptura de 1500 kg. Sistema de seleção de carga bem identificado em alumínio anodizado imantado. Limitador de pino em cabo elástico em espiral que evita perda do pino de seleção. Fixação dos encostos e assentos Sistema de porca-garra de fácil ajuste e alta resistência. Manoplas anatômicas em borracha que garante um toque macio. Apoio para pés Base de apoio para os pés em aço com cobertura em chapa alumínio com textura anti-derrapante para maior segurança. Facilidades Porta-objetos com amplo espaço (260 mm x 80 mm x 40 mm [CxLxA]) para armazenar objetos como: celular, Ficha de Treino, Chaves e MP3 Player. Porta-squeeze / Coqueteleira. Porta Higienizador. Instruções Adesivos bem localizados com instruções de utilização e músculos recrutados. Três opções de cores</p>	um	2	9.199,30	18.398,60
----	------------------------------	---------------------------	---	----	---	----------	-----------



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

42	GR; Judô; Natação e Voleibol	Máquina Peso Livre Puxada	<p>Pintura Tratamento de superfície com 8 banhos (desengraxante, decapante, ativador/refinador, fosfato de zinco e passivador). Pintura eletrostática a pó com espessura de 110 un. Cura feita em forno de dois estágios a 235 °C. Solda Solda TIG / MIG robotizada que garante qualidade em aparência e resistência. Assentos Encostos e assentos com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade. Encosto com formato anatômico que estabiliza a coluna durante o exercício. Revestimento em couro ecológico e costura reforçada. Couro ecológico Superfície impermeável (exceto na costura). Tratamento UV para maior vida útil. Espessura: 0,67 mm. Tensão de ruptura longitudinal: 436 N / 5 cm. Tensão de ruptura transversal: 233 N / 5 cm. Resistência ao rasgo longitudinal: 44 N. Resistência ao rasgo transversal: 30 N. Flamabilidade auto-extinguível. Carga</p> <p>Torre de carga composta por placas de pesos com 10 kg. Sistema de acarga adicional facionada que permite incrementos de 2,5 kg, 5 kg ou 7,5 kg. Ideal para treinamento iniciantes, reabilitação, idosos e alto rendimento. Haste seletora de carga Haste em aço temperado de alta resistência. Barras-guia dos pesos Barra guia das torres de pesos em aço revestidas em cromo duro. Sistema flexível de auto-alinhamento das hastes que garante facilidade de montagem e evita travamento dos pesos. Buchas deslizantes em polímero com aditivo em teflon garante um movimento agradável. Cabo de aço</p> <p>Cabo de aço com espessura de 6 mm. Acabamento com proteção termoplástica em nylon 6,6 na cor preta de alta durabilidade. Cabo de aço com limite de ruptura de 1500 kg. Acabamento/encosto</p> <p>Carenagem traseira do encosto com alta resistência mecânica em Polietileno Rotomoldado. Sistema de Ajuste Sistema de ajuste e regulagem bem sinalizada de fácil identificação e manuseio. Sistema de seleção de carga bem identificado em alumínio anodizado imantado. Limitador de pino em cabo elástico em espiral que evita perda do pino de seleção. Fixação dos encostos e assentos</p> <p>Sistema de porca-garra de fácil ajuste e alta resistência. Manoplas</p> <p>Manoplas anatômicas em borracha que garante um toque macio. Apoio para pés Base de apoio para os pés em aço com cobertura em chapa alumínio com textura anti-derrapante para maior segurança. Facilidades</p> <p>Porta-objetos com amplo espaço (260 mm x 80 mm x 40 mm [CxLxA]) para armazenar objetos como: celular, Ficha de Treino, Chaves e MP3</p>	um	2	8.579,51	17.159,02
----	------------------------------------	------------------------------	---	----	---	----------	-----------



43	GR; Judô; Natação e Voleibol	Máquina Peso Livre Leg Press	<p>Tratamento de superfície com 8 banhos (desengraxante, decapante, ativador/refinador, fosfato de zinco e passivador). Pintura eletrostática a pó com espessura de 110 un. Cura feita em forno de dois estágios a 235 °C. Solda TIG / MIG robotizada que garante qualidade em aparência e resistência. Assentos</p> <p>Encostos e assentos com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade. Encosto com formato anatômico que estabiliza a coluna durante o exercício.</p> <p>Revestimento em couro ecológico e costura reforçada. Couro ecológico Superfície impermeável (exceto na costura). Tratamento UV para maior vida útil. Espessura: 0,67 mm. Tensão de ruptura longitudinal: 436 N / 5 cm. Tensão de ruptura transversal: 233 N / 5 cm. Resistência ao rasgo longitudinal: 44 N. Resistência ao rasgo transversal, reabilitação, idosos e alto rendimento. Carga</p> <p>Torre de carga composta por placas de pesos com 10 kg. Sistema de carga adicional fracionada que permite incrementos de 2,5 kg ou 7,5 kg. Ideal para treinamento iniciantes, reabilitação, idosos e alto rendimento. Haste seletora de carga Haste em aço temperado de alta resistência. Barras-guia dos pesos Barra guia das torres de pesos em aço revestidas em cromo duro. Sistema flexível de auto alinhamento das hastes que garante facilidade de montagem e evita travamento dos pesos. Buchas deslizantes em polímero com aditivo em teflon garante um movimento agradável. Cabo de aço</p> <p>Com espessura de 6 mm. Acabamento com proteção termoplástica em nylon 6,6 na cor preta de alta durabilidade. Cabo de aço com limite de ruptura de 1500 kg. Sistema de Ajuste</p> <p>Sistema de ajuste e regulagem bem sinalizada de fácil identificação e manuseio. Sistema de seleção de carga bem identificado em alumínio anodizado imantado. Limitador de pino em cabo elástico em espiral que evita perda do pino de seleção. Fixação dos encostos e assentos</p> <p>Sistema de porca-garra de fácil ajuste e alta resistência. Manoplas Anatômicas em borracha que garante um toque macio. Apoio para pés</p> <p>Base de apoio para os pés em aço com cobertura em chapa alumínio com textura antiderrapante para maior segurança. Facilidades Porta-objetos com amplo espaço (510 mm x 130 mm x 45 mm CxLxA) para armazenar objetos como: celular, Ficha de Treino, Chaves e MP3 Player. Porta-squeeze / Coqueteleira. Porta Higienizador. Instruções Adesivos bem</p>	um	2	12.385,71	24.771,42
----	------------------------------------	---------------------------------	--	----	---	-----------	-----------

Alves 



44	GR: Judô; Natação e Voleibol	Máquina com baterias cadeira extensora	<p>Pintura Tratamento de superfície com 8 banhos (desengraxante, decapante, ativador/refinador, fosfato de zinco e passivador). Pintura eletrostática a pó com espessura de 110 un. Cura feita em forno de dois estágios a 235 °C. Solda Solda TIG / MIG robotizada que garante qualidade em aparência e resistência. Assentos Encostos e assentos com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade. Encosto com formato anatómico que estabiliza a coluna durante o exercício. Revestimento em couro ecológico e costura reforçada. Couro ecológico Superfície impermeável (exceto na costura). Tratamento UV para maior vida útil. Espessura: 0,67 mm. Tensão de ruptura longitudinal: 436 N / 5 cm. Tensão de ruptura transversal: 233 N / 5 cm. Resistência ao rasgo longitudinal: 44 N. Resistência ao rasgo transversal: 30 N. Flamabilidade auto-extinguível. Carga Torre de carga composta por placas de pesos com 10 kg. Sistema de acarga adicional facionada que permite incrementos de 2,5 kg, 5 kg ou 7,5 kg. Ideal para treinamento iniciantes, reabilitação, idosos e alto rendimento. Haste seletora de carga Haste em aço temperado de alta resistência. Barras-guia dos pesos Barra guia das torres de pesos em aço revestidas em cromo duro. Sistema flexível de auto-alinhamento das hastes que garante facilidade de montagem e evita travamento dos pesos. Buchas deslizantes em polímero com aditivo em teflon garante um movimento agradável. Cabo de aço Cabo de aço com espessura de 6 mm. Acabamento com proteção termoplástica em nylon 6,6 na cor preta de alta durabilidade. Cabo de aço com limite de ruptura de 1500 kg. Acabamento/encosto Carenagem traseira do encosto com alta resistência mecânica em Polietileno Rotomoldado. Sistema de Ajuste Sistema de ajuste e regulagem bem sinalizada de fácil identificação e manuseio. Sistema de seleção de carga bem identificado em alumínio anodizado imantado. Limitador de pino em cabo elástico em espiral que evita perda do pino de seleção. Fixação dos encostos e assentos Sistema de porca-garra de fácil ajuste e alta resistência. Manoplas Manoplas anatômicas em borracha que garante um toque macio. Apoio para pés Base de apoio para os pés em aço com cobertura em chapa alumínio com textura anti-derrapante para maior segurança. Facilidades Porta-objetos com amplo espaço (260 mm x 80 mm x 40 mm [CxLxA]) para armazenar objetos como: celular, Ficha de Treino, Chaves e MP3 Player. Porta-squeeze /</p>	um	2	9.428,94	18.857,88
----	------------------------------------	--	---	----	---	----------	-----------



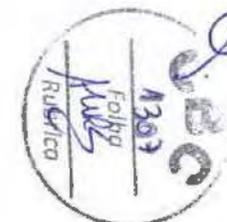
45	GR; Judô; Natação e Voleibol	Maquina com baterias cadeira flexora	<p>Pintura Tratamento de superfície com 8 banhos (desengraxante, decapante, ativador/refinador, fosfato de zinco e passivador). Pintura eletrostática a pó com espessura de 110 un. Cura feita em forno de dois estágios a 235 °C. Solda Solda TIG / MIG robotizada que garante qualidade em aparência e resistência. Assentos Encostos e assentos com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade. Encosto com formato anatómico que estabiliza a coluna durante o exercício. Revestimento em couro ecológico e costura reforçada. Couro ecológico Superfície impermeável (exceto na costura). Tratamento UV para maior vida útil. Espessura: 0,67 mm. Tensão de ruptura longitudinal: 436 N / 5 cm. Tensão de ruptura transversal: 233 N / 5 cm. Resistência ao rasgo longitudinal: 44 N. Resistência ao rasgo transversal: 30 N. Flamabilidade auto-extinguível. Carga Torre de carga composta por placas de pesos com 10 kg. Sistema de acarga adicional facionada que permite incrementos de 2,5 kg, 5 kg ou 7,5 kg. Ideal para treinamento iniciantes, reabilitação, idosos e alto rendimento. Haste seletora de carga Haste em aço temperado de alta resistência. Barras-guia dos pesos Barra guia das torres de pesos em aço revestidas em cromo duro. Sistema flexível de auto-alinhamento das hastes que garante facilidade de montagem e evita travamento dos pesos. Buchas deslizantes em polímero com aditivo em teflon garante um movimento agradável. Cabo de aço Cabo de aço com espessura de 6 mm. Acabamento com proteção termoplástica em nylon 6,6 na cor preta de alta durabilidade. Cabo de aço com limite de ruptura de 1500 kg. Acabamento/encosto Carenagem traseira do encosto com alta resistência mecânica em Polietileno Rotomoldado. Sistema de Ajuste Sistema de ajuste e regulagem bem sinalizada de fácil identificação e manuseio. Sistema de seleção de carga bem identificado em alumínio anodizado imantado. Limitador de pino em cabo elástico em espiral que evita perda do pino de seleção. Fixação dos encostos e assentos Sistema de porca-garra de fácil ajuste e alta resistência. Manoplas Manoplas anatômicas em borracha que garante um toque macio. Apoio para pés Base de apoio para os pés em aço com cobertura em chapa alumínio com textura anti-derrapante para maior segurança. Facilidades Porta-objetos com amplo espaço (260 mm x 80 mm x 40 mm [CxLxA]) para armazenar objetos como: celular, Ficha de Treino, Chaves e MP3 Player. Porta-squeeze /</p>	um	2	13.796,06	27.592,12
----	------------------------------	--------------------------------------	---	----	---	-----------	-----------

Alves

CBC
 1306
 Folha
Alves
 Rpb/Kece

46	GR; Judô; Natação e Voleibol	Máquinas com bateria de pesos – Crossover angular	<p>Máquinas com bateria de pesos – Crossover Angular: Dimensões 340,5 cm x 77,5 cm x 226 cm (CxLxA). Carga Máxima Teórica 120 kg (cada torre). Peso do equipamento 752 kg. Estrutura Estrutura tubular com espessura de 3 a 6 mm. Estrutura em chapas de aço com espessura de 3 a 8 mm. Sistema robotizado com corte a laser. Pintura Tratamento de superfície com 8 banhos (desengraxante, decapante, ativador/refinador, fosfato de zinco e passivador). Pintura eletrostática a pó com espessura de 110 un. Cura feita em forno de dois estágios a 235 °C. Solda Solda TIG / MIG robotizada que garante qualidade em aparência e resistência. Carga Torre de carga composta por placas de pesos com 10 kg. Haste seletora de carga Haste em aço temperado de alta resistência. Barras-guia dos pesos Barra guia das torres de pesos em aço revestidas em cromo duro. Sistema flexível de auto-alinhamento das hastes que garante facilidade de montagem e evita travamento dos pesos. Buchas deslizantes em polímero com aditivo em teflon garante um movimento agradável. Cabo de aço Cabo de aço com espessura de 6 mm. Acabamento com proteção termoplástica em nylon 6,6 na cor preta de alta durabilidade. Cabo de aço com limite de ruptura de 1500 kg. Sistema de Ajuste Sistema de ajuste e regulagem bem sinalizada de fácil identificação e manuseio. Sistema de seleção de carga bem identificado em alumínio anodizado imantado. Limitador de pino em cabo elástico em espiral que evita perda do pino de seleção. Manoplas Manoplas anatômicas em borracha que garante um toque macio. Três opções de cores de estrutura metálica Prata geada, Preto e Cinza. Três opções de cores da carenagem de torre Preto, Cinza e Translúcido.</p>	um	2	12.563,81	25.127,62
47	GR; Judô; Natação e Voleibol	Máquinas com bateria de pesos – Panturrilha Vertical	<p>Máquinas com bateria de pesos – Panturrilha Vertical: Dimensões 139,9 cm x 61 cm x 86,4 cm (CxLxA). Carga máxima 235 kg. Peso do equipamento 51,4 kg. Fabricado em aço, painel exibição simultânea de informações através de mostrador em LCD de grande área Tempo de exercício, distância, cadência, cadência (SPM), watts e batimento cardíaco. Programas: Training e Racing Monitoração de batimento cardíaco por cinta torácica. Dimensão: 269 x 51 x 102 cm, Peso: 41Kg, Peso suportado: 159Kg Alimentação: Baterias, Sistema de Resistência: Mola espiral com correia e ajuste manual, Níveis de Resistência: 12</p>	um	2	2.824,41	5.648,82

Handwritten signature



48	GR; Judô; Natação e Voleibol	Remo Ergométrico	Fabricado em aço, painel exibição simultânea de informações através de mostrador em LCD de grande área. Tempo de exercício, distância, cadência, cadência (SPM), watts e batimento cardíaco. Programas: Training e Racing Monitoração de batimento cardíaco por cinta torácica. Dimensão: 269 x 51 x 102 cm, Peso: 41Kg, Peso suportado: 159KgAlimentação: Baterias, Sistema de Resistência: Mola espiral com correia e ajuste manual, Níveis de Resistência: 12	um	6	6.378,21	38.269,23
49	GR; Judô; Natação e Voleibol	Puxador pára polia barra curta	Barra Pulley Giratória é uma opção prática e segura para realizar os exercícios de puxada. Seu material, o aço, é extremamente resistente facilitando a pegada e não prejudica as mãos. Nome: Barra Pulley Giratória – 0,60 m Gênero: Unissex Modelo: Barra Pulley 0,60 Material: Maciça Composição: Aço 1010/1020 com pintura epóxi Peso do Produto: 1 kg Peso Suportado: Até 120 kg Dimensões Aproximadas: 8x60x4 cm	um	1	169,22	169,22
50	GR; Judô; Natação e Voleibol	Puxador para polia barra cumprida	Barra Roldana Alta Reta é ideal para a prática de puxadas em aparelhos e estações de musculação. Nome: Barra p/ Roldana Alta Reta - 1,25 m Gênero: Unissex Modelo: Puxador Pulley Material: Oca Composição: corpo - em aço 1010/1020 com trefilado de 1"x1,90/ presilha giratória - em ferro chato 1"1/4x1/8, revestido nas pontas de manopla de PVC. Peso do Produto: 1,2 kg Peso Suportado: Até 120 kg Dimensões Aproximadas: 8x125x4 cm	um	1	271,98	271,98
51	GR; Judô; Natação e Voleibol	Puxador para polia barra triângulo	O Puxador Triângulo proporciona hipertrofia e definição muscular na região dos ombros, costas e braços. Nome: Puxador Triângulo Gênero: Unissex Indicado para: Treinamento Modelo: Puxador Pulley Material: Maciça Composição: Aço 1010/1020 Peso do Produto: 1,1 kg Peso Suportado: 120kg Dimensões Aproximadas: 20x22x16 cm	um	1	146,48	146,48
52	GR; Judô; Natação e Voleibol	Puxador para polia Corda	Puxador Corda Gênero: Unissex Indicado para: Treinamento Modelo: Corda Pulley Material: Maciça Composição: Corda trançada, manopla em tubo de Aço. Peso do Produto: 0,6 kg Peso Suportado: 120kg Dimensões Aproximadas: 8x23x11 cm (LxAxP).	um	1	81,86	81,86
53	GR; Judô; Natação e Voleibol	Puxador para polia Estribo	O Puxador Estribo Realiza a tonificação muscular das costas, ombros e braços. Proporciona suporte aos aparelhos de musculação. Material: Maciça Composição: Ferro chato 3 1/16x1 Peso do Produto: 1,1 kg Peso Suportado: 120kg Dimensões Aproximadas: 16x3x20 cm	um	2	95,94	191,87

Assinatura



54	GR; Judô; Natação e Voleibol	Tribell revestido em pu	TRIBELL REVESTIDO EM PU – 1kg, 2kg, 3kg, 4kg, 5kg, 6kg, 7kg, 8kg, 9kg, 10kg - 2 unidades de cada (conjunto) Características: Características: • Design diferenciado e único com 3 lados • Pegada confortável e ergonômicas • Superfície de borracha durável • Superfícies planos para evitar rolamentos • Jogos com opção de suporte estilos o que armazena 3 pares	conjunto	2	1.501,50	3.003,00
55	GR; Judô; Natação e Voleibol	Dumbbells (halteres) emborrachados ZVO Series Rubber	Ziva borracha Dumbbells Desenhos originais, utilizando tecnologia de ponta com linhas ergonomicamente com contornos. halteres com uma superfície de borracha virgem durável.apresentam extremidade revestida em borracha virgem, empunhadura anatômica com anti-derrapante e barra central de aço inoxidável. O kit é composto por Dumbbells de 12kg até 30kg, sem estante. • Calibrado • Revestido de Uretano Premium • Extremidades (end caps) em uretano colorido • Incrementos de 2 kgs • Anel em aço inoxidável • Pegada (grips) em hard chrome ultra durável Produtos de borracha série ZVO Evolução limitaram garantia de 1 ano.	conjunto	2	1.566,40	3.132,80
56	GR; Judô; Natação e Voleibol	Suporte para Halteres P	Características: • Estrutura em estilo horizontal • Tubo de aço arredondado ST • Suporte para os dumbbells (saddle) a prova de impacto • Revestido de pintura a pó em Black Satin ou Silver Gloss. • Pés de silicone anti-marcas • Capacidade para 10 pares	um	1	1.590,00	1.590,00
57	GR, Judô, Natação e Voleibol	Suporte para halteres G	Suporte para Halteres – grande: Dimensões 94 cm x 73,7 cm x 99,1cm (CxLxA). Peso do equipamento 54,5 kg.	um	1	1.053,61	1.053,61
58	Natação	Monitor de frequencia cardíaca	Monitor de Frequência Cardíaca: Módulo: 62 L x 34 A x 11 mm P (2,4 pol x 1,3 pol x 0,4 pol) Comprimento da tira: ajustável de 533,4 mm a 749,3 mm (21 pol-29,5 pol) Peso: 45 g (1.6 oz) Resistente à água: 30 m (98.7 ft) *Bateria: Vida útil da bateria: aproximadamente 4,5 anos (com base na média de uso de 1 hora por dia) Temperatura operacional: -5°C a 50°C (23°F-122°F) Frequência de rádio/protocolo: protocolo e comunicação sem fio 2.4 GHz ANT Alcance: 3 Compatibilidade do sistema: ANT+ metrossubstituível pelo usuário - tamanho CR2032 (3 Volts)	um	20	350,77	7.015,40



59	Natação	Monitor Accutrend plus	Aparelho Monitor para determinação de glicose: Intervalo de temperaturas para a medição: Dependente dos parâmetros de teste: Colesterol e triglicéridos 18-30 °C . Glicose 18-32 °C . Lactato 15-35° C. Umidade relativa: 10-85%. Intervalo de medição: Glicose sanguínea: 20-600 mg/dL (1,1-33,3 mmol/L) . Colesterol: 150-300 mg/dL (3,88-7,76 mmol/L) . Triglicéridos: 70-600 mg/dL (0,80-6,86 mmol/L) . Lactato: 0,8-21,7 mmol/L (valor sanguíneo); 0,7-26 mmol/L (valor plasmático). Memória: 100 valores medidos, opcionalmente com data, hora e informação adicional por parâmetro de teste. Interface: Interface de infravermelhos, LED/IREN Classe 1. Funcionamento com bateria: 4 pilhas alcalinas com manganês AAA 1,5 V. Número de medições: Mais de 1000 medições (com pilhas novas). Classe de proteção: III. Dimensões: 154 x 81 x 30 mm. Peso: Aproximadamente 140 g.	um	3	1.277,83	3.833,49
60	Natação	Tiras para lactato	Tira teste para a determinação quantitativa de lactato em sangue capilar fresco ou sangue fresco heparinizado ACCUSPORT BM LACTATO	CX	51	224,08	11.428,08
61	Natação	Lanceta	Confeccionado em plástico rígido na cor branca; - Botão de acionamento na cor laranja; - Agulha em aço inoxidável, trifacetada a laser; - Calibre 28 G por 1,5mm de profundidade. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	CX	7	152,24	1.065,68
TOTAL PARCIAL							271.324,45
PARAOLÍMPICO - MATERIAIS ESPORTIVOS							
						-	-
TOTAL PARCIAL							-
PARAOLÍMPICO - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS							
						-	-
TOTAL PARCIAL							-
PARAOLÍMPICO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO COMUM							
						-	-
TOTAL PARCIAL							-

Ass

Rubrica
Folha
1910
CB

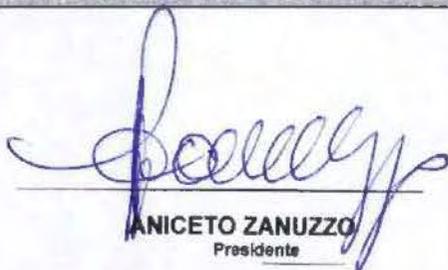
Cronograma de Desembolso - 2015

Etapas	Participe	Parcelas (R\$)											Total	
		DATA ASSINATURA	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias		330 dias
1 a 4	Concedente	1.480.629,55												1.480.629,55
	Total	1.480.629,55												1.480.629,55

Vigência 12 meses

Autenticação

DATA


ANICETO ZANUZZO
Presidente


ANA SILVA
Analista de Projetos
CBC

